

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
39ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
25 DE OUTUBRO DE 2022 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 37ª Sessão Ordinária, de 27/09/2022

Da 38ª Sessão Ordinária de 11/10/2022

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 18/2022

De 12 a 25/10/2022)

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES:

Nº 9.529 do Vereador Edão

Nº 9.530 do Vereador Edão

Nº 9.531 do Vereador Tufão

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Lei nº 3.037 do Executivo

Projeto de Lei nº 3.038 do Executivo

Projeto de Lei Complementar nº 727 do Executivo

Moção nº 2.289 do Vereador Fernando do Transporte Escolar

Moção nº 2.290 da Vereadora Paulinha do Vitória e Edão

Moção nº 2.291 do Vereador Fernando do Transporte Escolar

Moção nº 2.292 do Vereador Cleber Bueno da Silva

Moção nº 2.293 do Vereador Cleber Bueno da Silva

Moção nº 2.294 do Vereador Professor JC

Moção nº 2.295 do Vereador Professor JC

Moção nº 2.296 do Vereador Professor JC

Moção nº 2.297 da Vereadora Paulinha do Vitória

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ (Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

,ORDEM DO DIA:

1. PROJETO DE LEI Nº 3030 do Vereador Adriano Benedetti, institui o “Agosto Lilás” no Município;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI Nº 3031 da Vereadora Kesley Foresto, inclui no calendário municipal o “Dia Municipal do Surdo”;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI Nº 3032 da Vereadora Kesley Foresto, dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo nas unidades de saúde e escolas de educação infantil;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 3033 da Vereadora Kesley Foresto, institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no calendário municipal;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.024 da Vereadora Paulinha, que aplica multa para os responsáveis por trotes telefônicos aos serviços públicos de emergência;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
6. PROJETO DE LEI Nº 3.029 da Vereadora Paulinha do Vitória, implementando Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica no Município;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
7. PROJETO DE LEI Nº 3034 do Executivo, autoriza repasse de recursos financeiros a APAE;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 726 do Executivo, cria os cargos e vagas de Diretor de Unidade Escolar e de Vice-Diretor de Unidade Escolar, de provimento efetivo.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.

DIEGO ITO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.529

Assunto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o bairro Jardim América está com mais de uma via pública necessitando que seja realizado o recapeamento asfáltico;

CONSIDERANDO que são vias públicas bem movimentadas e com grande quantidade de moradores e pessoas que por ali circulam;

CONSIDERANDO a precariedade das vias públicas, determinada pelo número expressivo de buracos existente em nesses locais abaixo citados;

CONSIDERANDO tratar-se dos pedidos já realizados pelos moradores.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto ao departamento responsável para que seja realizado o recapeamento asfáltico das ruas, a fim de restabelecer as condições de trânsito dessas vias pública, em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2022

EDÃO
Vereador

DESPACHO – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala de Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.530

Assunto: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que no entorno da Escola Objetivo, próximo à Av Da Saudade e Rua Mario Migoto, no Bairro Jd Guanciale, a pintura das faixas de trânsito está precária;

CONSIDERANDO a importância da faixa para travessia de pedestres, tendo em vista que a falta desses dispositivos de segurança dificulta o bom fluxo do trânsito, trazendo riscos de acidentes nessa região;

CONSIDERANDO que as faixas para travessia de pedestres funcionam como uma ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto ao departamento responsável para que seja realizada a pintura das faixas no entorno da escola Objetivo, no bairro Jardim Guanciale, a fim de coibir possíveis acidentes na região.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2022

EDÃO
Vereador

DESPACHO – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala de Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.531

Assunto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o estado danoso afetado pelo tempo, que se encontra a praça pública situada na Estrada Faustino Bizeto, em frente à Rua Isaias Rodrigues no bairro do Jardim Brasília, estrada sentido Distrito de Botujuru, na cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas de todas as idades, frequentadores deste local, como uma das poucas opções de espaço para lazer;

CONSIDERANDO que uma revitalização do espaço, conforme anseio dos frequentadores, como a troca dos bancos, um muro de arrimo, troca das lâmpadas queimadas, acréscimo de novas luminárias, e equipamentos de academia ao ar livre, contribuiria para valorização do ambiente local.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto ao departamento responsável para que seja realizado o serviço de revitalização da praça pública situada na Estrada Faustino Bizeto em frente à Rua Isaias Rodrigues no bairro do Jardim Brasília, estrada sentido Distrito de Botujuru, conforme anseio dos frequentadores local. Melhorias como: um muro de arrimo, a troca dos bancos, troca das lâmpadas queimadas, acréscimo de novas luminárias, e equipamentos de academia ao ar livre contribuirá para valorização do ambiente paisagístico local, promovendo a qualidade nos espaços oferecidos a população, como opção de lazer e incentivo a hábitos saudáveis.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2022

TUFÃO
Vereador

DESPACHO – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala de Sessões,

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.037

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição/Categoria	Valor
01.05.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	700.000,00
01.09.001.15.452.0009.2.054	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição/Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.1.022	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e no Anexo III – Planejamento Orçamentário Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, aos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e no Anexo IV – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 76

Processo Administrativo nº 9878/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)”.

A presente propositura destina-se a solicitar autorização para redução de recursos provenientes do próprio Legislativo.

Com relação às suplementações de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que serão utilizadas com as seguintes finalidades:

Os valores alocados na rubrica **3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas**, no montante de **1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, serão destinados para ações de serviços municipais.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 3.038

“Revoga a Lei nº 2.134, de 9 de dezembro de 2011.”

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.134, de 9 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo, no mês de dezembro, a acrescentar um peru na cesta de básica dos funcionários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 77

Processo Administrativo nº 9862/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Segue para apreciação, análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que objetiva revogar a Lei nº 2.134, de 9 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo, no mês de dezembro, a acrescentar um peru à cesta básica de alimentos.

Como é cediço, atendendo reivindicação dos servidores públicos municipais, esta Administração substitui a cesta básica de alimentos por vale-alimentação, com valor superior aos produtos que constavam da cesta básica, conforme a Lei nº 2.477, de 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a relevância da matéria sob exame, pedimos a essa Colenda Casa Legislativa sua tramitação em regime de urgência, e o seu acolhimento pelos Nobres Edis.

Confiantes no elevado espírito público que caracteriza as deliberações dessa Edilidade, despedimo-nos,

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO BRAZ

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 727

“Cria os cargos e vagas de Técnico de Gestão e Controle, de Analista de Dados e de Auditor, de provimento efetivo, regime estatutário.”

Art. 1º Ficam criados os cargos e vagas de Técnico de Gestão e Controle, de Analista de Dados e de Auditor, de provimento efetivo, regime estatutário, na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, órgão de assessoramento e controle vinculado ao Gabinete do Prefeito, com as atribuições, requisitos e responsabilidades cometidas aos cargos, bem como salários, na forma discriminada no anexo único da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas para atendimento das disposições desta Lei Complementar estão consignadas na seguinte dotação do orçamento vigente: 01.005.001.12.361.0007.2.040 3.1.90.11.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	Salário Mensal (R\$)	Requisitos	Descrição geral das atividades
Técnico de Gestão e Controle	15	40	3.300,00	Ensino médio completo e Curso Técnico em Gestão em Gestão Pública ou Técnico em Administração Pública, ou Gestão Pública e registro no conselho profissional	<p>1 – executar as atividades do assistente de gestão e do assistente técnico em gestão e, planejar, organizar, controlar e assessorar as diversas áreas, implantando e executando programas e projetos;</p> <p>2 – executar tarefas que exijam experiência no serviço público e capacidade de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos, a partir da política geral da administração, elaborar a redação de cartas, ofícios, memorandos e outros procedimentos internos e externos, bem como pareceres de encaminhamento;</p> <p>3 – organizar e executar procedimentos administrativos relativos à organização, controle e desenvolvimento dos serviços burocráticos de apoio e controle administrativo dos serviços de administração e pessoal de sua secretaria e, dos serviços de compra e administração de suprimentos;</p> <p>4 – auxiliar nas diretrizes para implantação e/ou desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamentos, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões;</p> <p>5 – realizar tarefas de organização e controle de pessoal, através da definição de normas e políticas, que visem dotar a prefeitura de uma força de trabalho qualificada e eficaz;</p> <p>6 – elaborar planejamento organizacional e promover estudos e pesquisas, bem como, controlar dados e planilhas, elaborando relatórios e estatísticas que subsidiem o controle dos serviços de apoio administrativo e seu aperfeiçoamento;</p> <p>7 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>8 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.</p>
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	Salário Mensal (R\$)	Requisitos	Descrição geral das atividades

<p>Analista de Dados</p>	<p>06</p>	<p>40</p>	<p>4.500,00</p>	<p>Graduação curso superior em Ciência de Dados, ou Graduação em Matemática, Estatística, Administração ou áreas da Tecnologia da Informação, todas com especialização em Inteligência de Negócios</p>	<p>1 – atuar nas diversas áreas da ciência de dados visando ao desenvolvimento municipal e a efetividade das políticas públicas;</p> <p>2 – analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento;</p> <p>3 – planejar, elaborar, coordenar e implementar projetos de ciência de dados;</p> <p>4 – propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado;</p> <p>5 – coletar, ingerir, transformar, qualificar e enriquecer dados oriundos de diferentes fontes primárias ou secundárias e manter bancos de dados/sistemas de dados;</p> <p>6 – desenvolver, testar, validar e monitorar modelos que suportem os problemas institucionais;</p> <p>7 – criar e apresentar análises baseadas em estatísticas e visualizações de dados;</p> <p>8 – identificar e analisar problemas institucionais, propondo soluções baseadas em dados;</p> <p>9 – propor, definir e implementar arquiteturas para soluções de grande volume de dados;</p> <p>10 – modelar, catalogar e administrar dados e metadados de acordo com os preceitos da governança de dados;</p> <p>11 – administrar base e de dados, fazendo a extração, manipulação e tratamento dos mesmos;</p> <p>12 – traduzir os dados coletados e interpretados em insights estratégicos;</p> <p>13 – utilizar análises estatísticas e modelos de machine learning para o tratamento dos dados;</p> <p>14 – criar estratégias de automatização para a extração e processamento de dados;</p> <p>15 – elaborar relatórios e dashboards;</p> <p>16 – colaborar com outras áreas da administração municipal gerando insumos e informações para tomada de decisões.</p> <p>17 – realizar análises descritivas e exploratórias, modelagem preditiva, aplicar aprendizado de máquina, realizar simulações, análise de texto e visualização interativa de dados;</p> <p>18 – criar visualizações de dados para explicar suas análises e conclusões para uma audiência não técnica, assim como contextualizar a narrativa (data storytelling);</p> <p>19 – mapear problemas institucionais e levantar informações e fontes de dados disponíveis;</p> <p>20 – apoiar os demais em problemas de alta complexidade ao longo de análises,</p>
---------------------------------	-----------	-----------	-----------------	--	---

					dashboards (painéis de dados) e afins, interpretando dados, analisando resultados usando técnicas estatísticas; 21 – identificar, analisar e interpretar tendências ou padrões em conjuntos de dados complexos 22 – acompanhar novas técnicas analíticas com o propósito de melhorar as soluções já existentes. 23 – analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação, emitindo pareceres técnicos e definindo padrões; 24 – efetuar outros estudos e pesquisas aplicados sobre assunto de interesse institucional, referentes a sua área de atuação; 25 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 26 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao seu cargo.
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	Salário Mensal (R\$)	Requisitos	Descrição geral das atividades
Auditor	05	40	4.500,00	Graduação em curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas da Tecnologia da Informação, todas com especialização na área de Gestão Pública.	1 – realizar trabalhos de auditoria apurando eventuais irregularidades, falhas ou omissão de informações em documentos; 2 – investigar e analisar o processamento das operações fiscalizando dos procedimentos administrativos adotados; 3 – emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre documentos auditados; 4 – emitir orientações técnicas preventivas destinadas a evitar ou sanar impropriedades de gestão pública; 5 – participar de programas e atividades de planejamento estratégico; 6 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 7 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 8 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao seu cargo.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 78

Processo Administrativo nº 10032/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para apreciação, análise e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que visa à criação dos cargos efetivos, regime estatutário, de Técnico de Gestão e Controle, de Analista de Dados e de Auditor, todos para implementação do Controle Interno junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

A propositura preenche lacuna da legislação municipal, decorrente da reforma administrativa processada pela Lei Complementar nº 577, de 1º de junho de 2022, que em atendimento ao disposto na Constituição Federal, em seus artigos 70 e 74, cria a instância da Controladoria Municipal.

O Projeto está revestido de relevância, pois atende área essencial de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, em harmonia com controle externo exercido por essa Egrégia Casa de Leis.

Assim, passa a ser aprimorado todo um sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, com servidores vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito mas focados e dedicados a cada área de gestão.

Ante o exposto, confiantes no tradicional espírito público que norteia as decisões dessa Colenda Casa Legislativa, pedimos a tramitação deste Projeto de Lei Complementar em regime de urgência e o seu acolhimento pelos Nobres Pares.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

MOÇÃO nº 2-2-8-9
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que a Pastoral da Criança é um importante organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, a qual tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças, orientando e acompanhando as famílias, assim como, a comunidade, através de incentivos voltados aos direitos basilares, sem qualquer tipo de distinção;

CONSIDERANDO que sua missão é promover o desenvolvimento das crianças, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, do ventre materno aos seis anos, por meio de orientações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania, fundamentadas na mística cristã que une fé e vida, contribuindo para que suas famílias e comunidades realizem sua própria transformação;

CONSIDERANDO o início dos trabalhos da Pastoral junto à Diocese de Jundiaí, sendo fruto do gesto concreto da Campanha da Fraternidade, ocorrido em 1987, quando, após convite, enviaram a Senhora Erothedes Ferrari para a capacitação para implementação da Pastoral;

CONSIDERANDO que as ações iniciaram em maio de 1987, sob a coordenação da Irmã Rosemary, na residência de uma família composta por um casal empregado na Cerâmica Nossa Senhora da Piedade, no Bairro Barrinha, e seus 10 filhos, não findando seus trabalhos, independente de dificuldades encontradas, com sabedoria e dedicação;

CONSIDERANDO que a Diocese de Jundiaí, a qual agrega 11 Municípios, desenvolve a Pastoral da Criança nas cidades de Jundiaí, Louveira, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Salto, Itu, Cajamar e Cabreúva, acompanhando com fervor, mensalmente, 1.672 famílias, 1,067 crianças de 0 a 6 anos de idade, 54 gestantes em 35 paróquias, contando com o trabalho voluntário de aproximadamente 139 líderes comunitário e 200 equipes de apoio;

CONSIDERANDO que apesar de ser uma instituição tradicionalíssima, tem buscado adequar-se as modernidades, em prol dos objetivos que a embasam, modo que conta com o aplicativo “Pastoral da Criança”, através do qual há o acompanhamento dia-a-dia das crianças assistidas, possibilitando a verificação de eventuais deficiências e pronto atendimento, bem como viabiliza o mapeamento da vacinação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o IBGE, a Cidade de Campo Limpo Paulista tem 2.090 crianças que sobrevivem com meio salário mínimo, sendo que hoje, nesta cidade, a Pastoral atua nas Paróquias Santo Antônio, Santa Luiza, São Francisco e Nossa Senhora do Rosário;

CONSIDERANDO que o Dom Arnaldo Cavalheiro Neto iniciou sua Missão Episcopal como Bispo Diocesano de Jundiaí, na data de 13 de agosto deste ano e, ao lado de Sônia Maria Furlan R Noguero, atual coordenadora diocesana da Pastoral de Jundiaí, vêm empenhando um honroso trabalho social com ética, perseverança, em valorização das crianças, gestantes e das famílias, com atual enfoque na realização do pré-natal de qualidade, a importância dos primeiros mil dias de vida, do aleitamento materno e no combate à obesidade infantil.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a Pastoral da Criança da Diocese de Jundiaí, na pessoa de sua coordenadora Sônia Maria Furlan R Noguero, ante o reconhecimento dos seus abalizados trabalhos junto às crianças e suas famílias, na Cidade de Campo Limpo Paulista e região, para um desenvolvimento infantil de qualidade.

Campo Limpo Paulista, 12 de outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
VEREADOR

MOÇÃO nº 2-2-9-0
(PESAR)

CONSIDERANDO que o Senhor Cláudio Pereira, nascido em 18/04/1967, na cidade de Francisco Morato, mudou-se para a Cidade de Campo Limpo Paulista em 1970, onde viveu por toda a sua vida;

CONSIDERANDO que na carreira militar, serviu ao Exército Brasileiro por 2 anos. Em 03/04/1995, passou a integrar a Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista, galgando diversos cargos até chegar ao posto que atuava, como Subcomandante;

CONSIDERANDO que o GCM Senhor Cláudio Pereira serviu com dedicação no combate à criminalidade e preservação da segurança da população;

CONSIDERANDO que seu falecimento no último dia 1º de outubro, aos 55 anos de idade, deixou irreparável lacuna no seio social e à sua esposa Maria Silvani Alves de Lima, e aos seus filhos Claudio Willian de Lima Pereira, Diego Henrique Lopes de Oliveira, Jaqueline de Lima Pereira, Jaila Cristina de Lima Pereira, Luana Bueno Pereira, Brenda Hillary Rizzato Pereira e Claudia Vitória de Araújo Pereira;

CONSIDERANDO que esta irreparável perda enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apresenta à família enlutada, imenso **PESAR** pelo falecimento do Subcomandante da Guarda Civil de Campo Limpo Paulista Sr. Claudio Pereira, ocorrido no último dia 1º de outubro, deixando saudades à sua família, a seus amigos e a todos aqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia.

Que seja oficiado à família enlutada, transmitindo-lhes as
condolências desta Nobre Casa Legislativa.

Campo Limpo Paulista, 12 de outubro de 2022.

PAULINHA DO VITÓRIA
Vereadora

EDÃO
Vereador

MOÇÃO nº 2-2-9-1
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que a Associação Sekai de Judô, compostas pelos Senseis Marcio Luís Fagundes, Claudio Willian de Lima Pereira, João Nogueira Dias e Bruno de Souza Silva, desenvolve seus trabalhos na cidade há quase 30 anos e desde sempre traz resultados expressivos;

CONSIDERANDO que neste ano pós-pandemia a associação voltou a se destacar, nos cenários regional, estadual e nacional, graças ao apoio dos pais, da equipe técnica e da Prefeitura Municipal, através do prefeito Luiz Antônio Braz, do vice-prefeito Paulo Fávoro e do gestor de esportes Cleber Ulisses;

CONSIDERANDO os diversos títulos importantes conquistadas como a Copa São Paulo, o Campeonato Paulista, o Sul Brasileiro e o Brasileiro;

CONSIDERANDO que último final de semana, nos dias 15 e 16 de outubro, os atletas estiveram representando a cidade, através da Associação Sekai de Judô, no Campeonato Paulista realizado na cidade de Araras. No sábado foi realizada a competição das classes sub 15, sub 18 e adulto e no domingo foi a vez dos pequenos das classes sub 9 e sub 11;

CONSIDERANDO que Juan Sibinelli Melendi, galgou o prêmio de Campeão, na classe adulto, categoria pesado, e Diego Sibinelli Melendi, galgou o lugar de Vice campeão, na mesma classe, na categoria médio, e Brenda Gabrielly da Silva Coelho (classe sub 11, categoria meio leve), Lívia Rossi (classe sub 11, categoria leve), Murilo Prado Belarmino (classe sub 15, categoria médio) alcançaram a terceira colocação nas suas respectivas categorias;

CONSIDERANDO que os atletas das categorias de base Brenda, Lívia e Murilo garantiram vagas para o Meeting Nacional, vulgo Sul Brasileiro, que será realizado em novembro na cidade de Brusque-SC. Eles estarão representando o estado de São Paulo na competição;

CONSIDERANDO que Também participaram os atletas: Matheus Lúcio Rosa (classe sub 11, categoria meio leve), Rafaela Ramos da Silva (classe sub 18, categoria médio), Guilherme da Silva Coelho (classe adulto, categoria leve) e Davi Tavares dos Santos Jubilado (classe adulto, categoria meio leve);

CONSIDERANDO ainda o exímio desempenho da atleta Anna Sarah Nogueira Dias, que neste ano já foi Campeã da Copa São Paulo, Campeã Sul Brasileira, Campeã Paulista e neste fim de semana, na cidade de Curitiba-PR, conquistou o título de Campeã Brasileira da classe Sub 13, na categoria Super Pesado, garantido vaga na seleção brasileira Sub 13 que representará o Brasil no Campeonato Panamericano em novembro no Panamá;

Pelos razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a Associação Sekai de Judô, representada por seus Senseis Marcio Luís Fagundes, Claudio Willian de Lima Pereira, João Nogueira Dias e Bruno de Souza Silva, bem como aos seus brilhantes atletas que, com garra, vem alcançando inúmeras premiações à título estadual e nacional, enaltecendo o esporte campolimpense.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
VEREADOR

MOÇÃO nº 2-2-9-2
(APELO)

CONSIDERANDO a inúmera quantidade de buracos nas vias públicas que guarnecem o Distrito de Botujuru, neste Município de Campo Limpo Paulista, haja vista que, há muito tempo, esta região não é contemplada com o serviço de tapa buracos;

CONSIDERANDO que o comprometimento das vias gera incontestemente prejuízo ao tráfego de veículos e pedestres, tornando muitas ruas intransitáveis e o eminente risco de acidentes;

CONSIDERANDO ser queixa reiterada dos moradores e transeuntes da região, trazendo constantes transtornos aos usuários.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
APELA ao Secretário de Serviços Urbanos, Senhor Dênis Braghetti, a fim de que seja realizado o serviço de Tapa Buracos em toda a extensão das ruas do Distrito de Botujuru, na cidade Campo Limpo Paulista, a fim de garantir a segurança no trânsito dos motoristas, que anseiam por melhores qualidades nas vias públicas do município, pois a manutenção contribui para um ambiente seguro e favorável aos munícipes.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2022.

CLEBER BUENO DA SILVA
Vereador

MOÇÃO nº 2-2-9-3
(APLAUSO)

CONSIDERANDO o notável evento realizado em homenagem ao dia da Criança, último dia 12, com duração de 5 horas, no Campo de Futebol de Botujuru, nesta Municipalidade;

CONSIDERANDO a excelente intenção dos organizadores, os quais em unidade de desígnios, se dispuseram a promover uma festa às crianças e suas famílias, a fim de proporcionar momentos de recreação e cultura;

CONSIDERANDO a boa repercussão do evento e os benefícios advindo à sociedade campolimpense;

CONSIDERANDO que a cultura, o lazer são direitos essenciais das crianças, salvaguardados pela Constituição Federal, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** Andreia Ferreira Martins, Arlete de Fátima Cardoso Batista, Arthur Anderson Antunes Higa, Cátia Alves, José Manoel da Silva, Odario Donizete Machado, Reinaldo Manuel da Silva, Ronaldo dos Ramos, Tatiana Ramos da Silva, posto que, de modo exímio, organizaram a 19ª Festa do Dia das Crianças em Botujuru, nesta Cidade, ocorrido no último dia 12, o qual fluiu com excelência, trazendo lazer e recreação aos munícipes.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2022.

CLEBER BUENO DA SILVA
VEREADOR

MOÇÃO nº 2-2-9-4
(APELO)

CONSIDERANDO que as ruas Rafael Zulli e Antônio Di Gióia são vias de grande circulação, tanto de carro quanto de pedestres;

CONSIDERANDO que a esquina que liga estas duas vias está praticamente abandonada, com mato alto e bueiro aberto na beira da calçada;

CONSIDERANDO que em razão da falta da capinação e do bueiro aberto, o número de animais peçonhentos nesta área aumentou em grande quantidade;

CONSIDERANDO que diariamente centenas de pedestres que por ali passam precisam andar pela rua por não terem como transitar pela calçada.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
APELA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite providências junto ao departamento responsável objetivando a manutenção de toda extensão da calçada que fica na esquina da rua Rafael Zulli com a Rua Antônio Di Gioia no Jardim Califórnia, uma vez em que este local está com mato alto e bueiro sem tampa, o que vem prejudicando a circulação de pedestres que por ali transitam.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vereador

**MOÇÃO nº 2-2-9-5
(APLAUSO)**

CONSIDERANDO que na comunidade que fica atrás da Rua Lázaro Bragion, entre o São José I e II, moram mais de 300 famílias;

CONSIDERANDO que as crianças que ali residem não possuem nenhum espaço adequado para recreação;

CONSIDERANDO que a referida comunidade permaneceu esquecida pelas gestões passadas;

CONSIDERANDO que a atual gestão está realizando serviços de melhorias na comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** as Secretarias de: Serviços Urbanos, Esporte, Meio Ambiente e Trânsito pelo excelente trabalho que vêm realizando na comunidade localizada atrás da Rua Lázaro Bragion, entre o São José I e II, popularmente nomeada pelos moradores como “Comunidade Reviver”, comunidade esta que estava esquecida por gestões passadas e agora finalmente recebe a atenção que tanto merece.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vereador

MOÇÃO nº 2-2-9-6
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que a pandemia de coronavírus causou um grande *déficit* educacional, e gerou diversos problemas nas escolas;

CONSIDERANDO o esforço inenarrável e contínuo de todos os professores e diretores para manterem uma boa qualidade de ensino em sala de aula, principalmente com o retorno das aulas após o auge da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO que o diretor de escola é o profissional responsável por gerir os recursos e administrar as decisões do ambiente escolar. Sendo um profissional de extrema importância para que um bom ambiente de trabalho, ensino e aprendizagem seja construído, atuando sempre em conjunto com os professores, constitui chave primordial para o ensino;

CONSIDERANDO que a lei nº 10.927 do dia 11 de outubro de 2001, institui no estado de São Paulo o dia 18 de outubro como o “Dia do Diretor”.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** em comemoração ao “Dia do Diretor”, celebrado no dia 18 de outubro, a direção de todas as escolas do município, públicas e particulares, em nome de suas diretoras e diretores pelo empenho e dedicação em manter em pleno funcionamento todas as unidades escolares, sempre com muita garra e força de vontade, principalmente diante das dificuldades com o retorno às aulas após o auge da pandemia de coronavírus.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vereador

MOÇÃO nº 2-2-9-7
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que Alexsandro dos Santos, nascido em 03/07/1978 em Umuarama, Paraná, mudou-se para o município de Campo Limpo Paulista no ano de 1989;

CONSIDERANDO que Alexsandro dos Santos, conhecido popularmente como Alex Maraca sempre foi um cidadão ativo e preocupado com os mais necessitados;

CONSIDERANDO que desde 2018 Alexsandro dos Santos desenvolve o projeto “Nossa Corrente do Bem”, um projeto totalmente voluntário e independente, no qual através de sua página no Facebook arrecada doações da população de Campo Limpo Paulista as quais encaminha para a população carente;

CONSIDERANDO que entre os principais itens arrecadados para doação encontram-se cadeira de rodas, cadeira de banho, pares de muleta, bengalas, cama hospitalar, móveis, cestas básicas, roupas e calçados;

CONSIDERANDO que em muitos casos Alexsandro recebe o auxílio do Senhor Ivan dos Santos Amorim, munícipe residente no bairro Santa Catarina, que cede seu veículo para poder transportar os itens arrecadados às residências;

CONSIDERANDO que homenagear pessoas que prestam serviços de grande relevância para população campolimpense é uma das prioridades desta Casa de Leis.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** o Sr. Aleksandro dos Santos, conhecido popularmente como Alex Maraca, por sua dedicação e empenho nas ações voluntárias que realiza desde 2018 com o projeto “Nossa Corrente do Bem”, o qual através das redes sociais arrecada itens como cadeira de rodas, cadeira de banho, pares de muleta, bengalas, cama hospitalar, móveis, cestas básicas, roupas e calçados, os quais chegam as residências da população carente com o auxílio do Sr. Ivan dos Santos Amorim, que cede seu veículo para esta nobre causa, ações estas que renovam as esperanças na nossa sociedade.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2022.

ANA PAULA CASSAMASSA DE LIMA
Vereadora